

Boletim de Serviço

Nº 327, 17 de fevereiro de 2023

**Hospital Universitário
Prof. Dr. Horácio
Carlos Panepucci
da Universidade
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

FÁBIO FERNANDES NEVES

Superintendente HU UFSCar

VALÉRIA CRISTINA GABASSA

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

THIAGO LUIZ DE RUSSO

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

GILBERTO TABOGA

Gerente Administrativo HU UFSCar

SUMÁRIO

Portaria nº 036, de 13 de fevereiro de 2023	4
Portaria nº 037, de 16 de fevereiro de 2023	5
Portaria nº 038, de 16 de fevereiro de 2023	6

Portaria nº 036, de 13 de fevereiro de 2023

EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES VOIP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HU-UFSCAR

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para aquisição de telefones VOIP, em conformidade com o disposto no Novo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, em seus artigos 17º e subitens e 26º e subitens.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Kleber José Maximiano Soares, SIAPE 208**** – Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital – Coordenador da Equipe Requisitante;

II - Luis Henrique Carrara, SIAPE 124**** - Analista de Tecnologia da Informação - Integrante Requisitante;

III - Andreia Cristina Da Silva Jordao Emerenciano Pontes, SIAPE 202**** - Analista Administrativo - Integrante Administrativo

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Diretoria de

Administração e Infraestrutura - DAI.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração da ata de registro de preços.

Fábio Fernandes Neves

Superintendente

Portaria nº 037, de 16 de fevereiro de 2023

ALTERAÇÃO DE PRAZO DO GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAÇÃO DA NOTA TÉCNICA SOBRE A DESINCORPORAÇÃO DO MEDICAMENTO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DO ELENCO DO HU-UFSCAR

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 23, de 01 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1 Instituir grupo de trabalho (GT) para elaboração da nota técnica sobre a desincorporação do medicamento peróxido de hidrogênio do elenco do HU-UFSCAR.

Art. 2º Cabe aos membros nomeados no GT elaborar a Nota Técnica a demanda atribuída ao Núcleo de Avaliação de Tecnologia em Saúde (NATS) do HU-UFSCar da desincorporação do peróxido de hidrogênio;

Art. 3º Para elaboração dessa Nota Técnica serão realizadas revisão de literatura, consulta com especialistas, avaliação de aplicabilidade e parecer do GT para desincorporação ou não do referido medicamento.

Art. 4º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes profissionais:

1. Bárbara Martins Lima – Siape 164**** - Médica - Infectologia Hospitalar, membro do NATS e coordenadora do GT;
2. Elaine Gomes da Silva – Siape 172**** - Nutricionista, membro do NATS;

3. Renata Pedrolongo Basso Vanelli – Siape 188**** - Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde, membro do NATS;
4. Gerhard da Paz Lauterbach – Siape 109**** - Médico - Clínica Médica, presidente do NATS;
5. Tatiane Garcia do Carmo – Siape 312**** - Farmacêutica, membro do NATS;
6. Fernanda Gonçalves Duvra Salomão - Dentista, consultora Ad Hoc;
7. Roosevelt da Silva Bastos - Dentista, consultor Ad Hoc;
8. Cassia Maria Fischer Rubira - Dentista, consultora Ad Hoc.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros do GT designados no artigo 4º desta Portaria, conforme assinaturas de atas de reuniões.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de publicação e tem duração de 60 (sessenta) dias.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 038, de 16 de fevereiro de 2023

INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA A DEFINIÇÃO DOS FLUXOS E MODELO DE CONVÊNIO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA PATROCINADAS NO HU-UFSCAR

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Diante da autorização da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAI-UFSCAR) para a atuar como fundação de apoio ao Hospital Universitário Prof. Dr. Horácio Carlos Panepucci (HU-UFSCar) e da assinatura do Acordo de Cooperação Institucional de acordo com processo SEI nº 23763.000974/2022-81; instituir o Grupo de Trabalho (GT) para a definição dos fluxos e documentos pertinentes para o desenvolvimento das atividades de pesquisa patrocinadas no HU-UFSCar. Os objetivos são criar um grupo com profissionais do HU-UFSCar e membros externos, funcionários da FAI - UFSCar, para analisar os fluxos de submissão e autorização dos projetos de pesquisa nas duas instituições e elaborar instrumentos jurídicos pertinentes para as pesquisas patrocinadas.

Art. 2º. Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes profissionais:

- I. Thiago Luiz De Russo – siape nº 154****- Gerente de Ensino e Pesquisa;
- II. Renata Pedrolongo Basso Vanelli – siape nº 1888*** – Fisioterapeuta Respiratória; Chefe do Setor de Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde;
- III. Bruno Dantas Yamashita – siape nº 125**** – Analista administrativo – Chefe do Setor de Governança;

Membros externos:

- IV. Genesio Gonçalves Barbosa – Assistente de Projetos – FAI – UFSCar
- V. Marcelo Ferro Garzon – Assessor Jurídico - FAI – UFSCar
- VI. Roziane Loureiro Barbosa – Gerente administrativa e Financeira – FAI – UFSCar

Art. 3º Cabe aos membros representantes analisar as etapas de submissão e autorização dos projetos de pesquisa no HU-UFSCar e na FAI e criar o mapeamento do fluxo de tramitação nas duas instituições. Além de elaborar instrumentos jurídicos pertinentes para apoiar as pesquisas patrocinadas que ocorrerão da Unidade de Pesquisa Clínica do HU-UFSCar.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros do GT designados no artigo 2º desta Portaria, a contar da data de assinatura.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem duração de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogada por igual período.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente